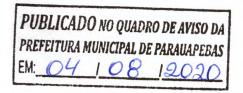


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 853, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.



ALTERA O ART. 3° E 4° DO DECRETO N°. 865, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PROJETO PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que, no Município de Parauapebas, a atividade de mototaxista está regulamentada pela Lei Municipal nº 4.551/2013;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal nº 995/2015 estabelece em 745 (setecentos e quarenta e cinco) o número de autorizações expedidas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO o Decreto nº 865, de 12 de novembro de 2018, que institui o projeto padronização de mototaxista, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 865, de 12 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os mototaxistas interessados deverão firmar Termo de Adesão ao "Projeto de Padronização de Mototaxistas", assumindo o compromisso de participarem das capacitações de educação de trânsito e primeiros socorros, além de se comprometerem a serem agentes replicadores das campanhas de educação de trânsito, promovidas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, através do Núcleo de Educação de Trânsito – NET.

Art. 4º Os detentores de Autorização para Serviço de Transporte Público de Passageiros, modalidade Mototáxi, que aderirem ao Projeto Padronização de Mototaxistas e cumprirem as etapas de capacitações previstas, poderão receber o KIT PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTA, composto por 02 (dois) capacetes de segurança e 02 (dois) coletes de segurança dotados de dispositivos retro refletivos."





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica substituído o Anexo II do Decreto Municipal nº 865, de 12 de novembro de 2018 pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 04 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO "PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTAS"

CNPJMF:	AUTORIZAÇÃO N°:
CPF/MF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:	GÊNERO: ()M ()F
ENDEREÇO:	
24722	OVD 4 DD /VVD
	que de livre e espontânea vontade firmo o presente OJETO "PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTAS"
DECLARO para os devidos fins TERMO DE ADESÃO AO PR comprometendo-me a cumprir a Decreto Municipal nº 865/2018	que de livre e espontânea vontade firmo o presente OJETO "PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTAS" as etapas de capacitação e às exigências previstas no 3, bem como a ser agente replicador das campanhas
DECLARO para os devidos fins TERMO DE ADESÃO AO PR comprometendo-me a cumprir a	que de livre e espontânea vontade firmo o presente OJETO "PADRONIZAÇÃO DE MOTOTAXISTAS" as etapas de capacitação e às exigências previstas no 3, bem como a ser agente replicador das campanhas idas pelo DMTT/NET.